



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA  
LUCIANE CARMINATTI

## **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2019**

Altera o caput do artigo 67 do PLC nº 008/2019, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 67 A FCC, na qualidade de órgão gestor do Sistema Estadual de Cultura (SIEC) – nos marcos da Lei nº 17.449, de 11 de janeiro de 2018 – tem por objetivo fomentar, planejar, desenvolver e executar a política estadual de apoio, fomento e financiamento das artes, das culturas e do patrimônio cultural de Santa Catarina.*

Sala das Comissões,      de abril 2019.

**Deputada Luciane Carminatti**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA  
LUCIANE CARMINATTI

### **Justificativa**

Esta emenda nos foi solicitada, enquanto presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pelo Conselho Estadual de Cultura.

Tal como explícito no Art. 82, em seu inciso V, relativamente à política agropecuária, em que é citada a Lei nº 8.676, de 17 de junho de 1992, como dever de planejamento e execução da EPAGRI, aqui também deve estar explícita a Lei nº 17.449, de 11 de janeiro de 2018, como marco regulatório de planejamento e execução pela FCC, sendo que os complementos abarcam todos os campos da Cultura em Santa Catarina.

Sala das Comissões,      de abril 2019.

**Deputada Luciane Carminatti**